



GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CORREIA (PP)

PROJETO DE LEI Nº /2023

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caruaru o “Setembro Dourado”, destinado à campanha para diagnóstico precoce e a prevenção do câncer infanto-juvenil, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caruaru o “Setembro Dourado”, que será celebrado anualmente.

Parágrafo Único - O símbolo da Campanha será um laço na cor dourada.

Art. 2º - O mês “Setembro Dourado” será destinado à campanha para diagnóstico precoce e a prevenção do câncer infanto-juvenil.

Art. 3º - Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, como também a Secretaria de Desenvolvimento Social a divulgação e a conscientização da população sobre os sintomas e diagnóstico precoce do câncer, que por sua vez, elevará as chances de cura.

Art. 4º - A divulgação será feita mediante folders explicativos, palestras ilustrativos nas unidades escolares e de saúde pertencentes ao Município de Caruaru, como também:

I – Promover a capacitação para os profissionais de saúde e de educação, levando em consideração sua atuação junto à comunidade, através de um curso em módulos a respeito do câncer infanto-juvenil, possibilitando maiores níveis de diagnóstico precoce;

II – Monitorar nas unidades de saúde do município, o índice de diagnóstico precoce oriundo dessas localidades;

III – Incentivo à instalação de iluminação cor dourada na parte externa dos prédios públicos, especialmente naqueles de grande relevância e grande fluxo;



IV – Alertar a comunidade em geral sobre a importância do diagnóstico precoce através de ações nas escolas sobre o câncer infanto-juvenil, com animação lúdica (teatro de fantoches), palestras aos pais e professores, além de massificar a informação através dos veículos rádio, TV e outdoors;

V – Ocupação de espaços de prédios públicos para exposição de trabalhos literários, gráficos e outros similares cujo tema seja a Campanha.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, 08 de maio de 2023.

Anderson Correia – PP
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei é visa expandir a importância da prevenção e diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil no município de Caruaru, causa em que o ICIA é referência no Brasil. Diferentemente do câncer em adultos, o câncer infanto-juvenil geralmente afeta as células do sistema sanguíneo e os tecidos de sustentação do corpo, enquanto que o câncer em adultos afeta as células do epitélio, que recobre os diferentes órgãos (mama, pulmão, intestino, entre outros).

De acordo com o INCA- Instituto Nacional do Câncer - estima-se que em torno de 70% das crianças acometidas de câncer podem ser curadas, se diagnosticadas precocemente e tratadas em centros especializados, por isso a importância da prevenção e combate a esta doença. Ainda segundo o INCA, o câncer é a primeira causa de morte por doença em crianças e adolescentes de 1 a 19 anos aqui no Brasil. Este número representa de 1 a 3% de todos os casos de câncer diagnosticados e tem, em média, mais de oito mil novos casos por ano.

O "Setembro Dourado" é uma iniciativa inicial da Confederação Nacional das Instituições de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente com Câncer - Coniacc, que congrega instituições espalhadas por todo o Brasil. Instituições afiliadas divulgam a campanha em suas regiões com o objetivo de levar conhecimento sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil.

Pelo exposto, submetemos ao crivo de nossos pares o presente projeto de lei para análise e aprovação.

Caruaru, 08 de maio de 2023.

Anderson Correia – PP
Vereador